

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS Especialização em Direito de Família e Sucessões — Teoria e Prática

EDITAL DIR FAM Nº 001/2020

Estabelece normas e procedimentos dos processos de inscrição considerando a **PRORROGAÇÃO** e informa sobre a seleção, bem como, mantém o período de matrícula para o ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em **Direito de Família e Sucessões — Teoria e Prática,** conforme Edital DIR FAM Nº 004/2019.

A Comissão Coordenadora do curso de Pós-Graduação em **Direito de Família e Sucessões – Teoria e Prática** da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de inscrição, seleção e matrícula para o preenchimento de vagas, conforme especificado no site de inscrições, para turma com início no **primeiro período letivo de 2020/1** — considerando a autorização para prorrogação do prazo de inscrição.

*O curso de Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização) em **Direito de Família e Sucessões – Teoria e Prática** será ministrado em Convênio, e sua oferta está condicionada à aprovação do Termo Aditivo de Convênio pelo Conselho de Administração da UEL até o início da matrícula do curso.

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao <u>Processo de Inscrição</u>, <u>Seleção e Matrícula</u>, divulgados na Internet, no site do curso <u>www.uel.br/pos/direitofamilia/</u> obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipuladas neste Edital e nos demais que forem publicados durante o período de validade deste processo.

Etapas do Processo - Considerando a Prorrogação

Etapa	Observação	Datas	
		Início	Término
Inscrição	Somente Via WEB - Prorrogado	23/09/2019	11/02/2020
Entrega de Documento	Pessoalmente ou por terceiros - Para homologar a inscrição — 2020 — até às 17h	07/01/2020	12/02/2020
Período de Seleção	Acessar o site do curso e ler comunicado de seleção	13/02/2020	17/02/2020
Resultado da Seleção	Acessar site do curso para verificar o resultado	20/02/2020	20/02/2020
Período de Matrícula	Somente Via WEB Acessar o site do curso e ler comunicado de matrícula	27/02/2020	28/02/2020
Entrega de documento para matrícula	Entregar documentos que ficaram pendentes na inscrição – vide protocolo	27/02/2020	28/02/2020
Convocação de Suplentes	Desde que tenha vaga disponível, que o candidato tenha participado de todas as etapas do processo e atenda aos requisitos deste Edital	A partir 05/03/2020	12/03/2020



As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no site: www.uel.br/proppg/inscrições e deverão ser entregues os documentos exigidos, conforme itens "I.Da Inscrição e II.Dos Documentos para Inscrição" deste Edital.

O candidato poderá realizar inscrição e pagamento de taxa em mais de um curso de interesse, porém se aprovado em dois ou mais cursos, deverá optar por realizar a matrícula em apenas 01(um) curso.

I. DA INSCRIÇÃO

- 1). As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas aos candidatos que tenham concluído a graduação em curso reconhecido por órgão competente de forma a atender a Resolução 01/2007 da CES/CNE. Os cursos sequenciais ou de nível superior devem ser equivalentes a curso de graduação.
- 2). A entrega dos documentos, observando o local de entrega, é imprescindível para a confirmação da inscrição; a não apresentação implicará no indeferimento da mesma.
- 3). Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição** após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que o candidato não compareça à seleção ou em caso de desistência em qualquer etapa do processo.
- 4).O candidato que entregar documentação incompleta poderá ser automaticamente excluído do processo. As cópias dos documentos apresentados devem estar legíveis, sem tarjas, sem dobras, sem cortes nas partes laterais, superior e inferior. Os documentos encaminhados via e-mail devem ser escaneados (não fotografar) e sem a informação "scanned by cam scanner".
- 5). Haverá isenção do valor total da **taxa de inscrição** para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos <u>em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19196 26 de outubro 2017.</u>
- 6).O requerente deverá protocolar o **Requerimento de Isenção** disponível em www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php juntamente com a cópia autenticada da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, untamente com a cópia autenticada da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, untamente com a cópia autenticada da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, untamente com a cópia autenticada da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, untamente com a cópia autenticada da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, untamente com a cópia autenticada da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, untamente com a cópia autenticada da comprovação do Serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, untamente com a cópia autenticada da comprovação do Serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, untamente com a cópia autenticada da comprovação do Serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, untamente com a cópia autenticada da comprovação do Serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, attached prestado pela Justiça Eleitoral, attached prestado pela Justiça Eleitoral, attached prestado pela Justiça Eleitoral, attached pres
- 7).Os candidatos com pedidos de isenção deferidos serão comunicados pela PROPPG Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação <u>via e-mail</u>, por esta razão é necessário o preenchimento do Requerimento de Isenção de forma legível.
- 8).O requerente da isenção deverá realizar sua inscrição a partir do recebimento do e-mail até o prazo final de inscrição conforme etapas do processo deste Edital, **inserindo o e-mail** do deferimento da **isenção da taxa** na documentação de inscrição, de acordo com o **item III** deste edital.

II. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1)Ficha de inscrição preenchida. Preencher dados para inscrição, disponível no site de PROPPG – Clique em **EFETUAR INSCRIÇÃO**.

2)**BOLETO** original e COMPROVANTE de pagamento original da inscrição correspondente ao valor de R\$81,00 (oitenta e um reais). Em casos de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá



apresentar e-mail de deferimento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme <u>item I</u> deste edital.

- 3)"Curriculum vitae" NÃO GRAMPEAR FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO. Acesse o modelo no site da PROPPG ou site do curso. <u>Não grampear!</u>
- 4)Cópia simples do histórico escolar de graduação oficial **ou** emitido pela Internet e autenticado pela instituição de ensino. Os candidatos matriculados no último ano da graduação (ainda em curso) deverão entregar o histórico escolar de graduação parcial. **Todos os candidatos devem apresentar o Histórico Escolar da graduação na inscrição.**
- 5)Cópia do diploma de graduação frente e verso (quando não graduado pela UEL a cópia é **autenticada**). Na falta do diploma, deverá ser apresentada a cópia simples do certificado de conclusão de graduação ou atestado ou declaração que comprove a conclusão da Graduação (deve constar a informação **Concluiu o Curso**) contendo a **data de previsão de colação de grau**. Os candidatos matriculados no último ano da graduação (ainda em curso) deverão entregar este documento **impreterivelmente** na MATRÍCULA.
- 6)Reconhecimento do curso de graduação, se não constar no histórico, ou no certificado ou no Diploma o candidato deverá apresentar declaração emitida pelo órgão competente (instituição de ensino).
- 7)Cópia simples da Cédula de Identidade Obrigatório RG para fins acadêmicos.
- 8)Cópia simples do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral (site Receita Federal) https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
- 9)Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarjas e dobras).
- 10)Cópia simples da Reservista (Masculino).

DOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Acrescentar os seguintes itens: 1. cópia do passaporte; 2. cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado.

III. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Considerando a **prorrogação** das inscrições, prorroga-se o prazo para entrega de documentação que deverá ser realizada para efetivar a inscrição, **pessoalmente ou por terceiros** (sem a necessidade de procuração - o candidato deve assinar o currículo). Sendo que, o prazo para entrega de documentação via e-mal e sedex foram encerrados em dezembro de 2019.

1).pessoalmente ou por terceiros (sem a necessidade de procuração) na SPG/CESA Período: (2020): Prorrogado até 12/02/2020 (quarta-feira)

Na Secretaria de Pós-Graduação (SPG)/CESA/UEL de <u>2ª a 5ª feira</u>, das 8h30 às <u>11h</u> e das 14h às 17h e às <u>6ª feiras</u> das 8h30 às <u>11h</u>.



UEL | CESA-Secretaria de Pós-Graduação Rod.Celso Garcia Cid, Km 379 - Caixa Postal 10.011 | CEP: 86057-970 - Londrina-PR

IV. DA SELEÇÃO

No início do período de seleção o candidato deverá acessar o site do curso, clicar no Menu/Processo Seletivo e verificar o que estabelece o **Comunicado de Seleção** - www.uel.br/pos/direitofamilia/

V. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

O resultado da seleção dos candidatos aprovados e classificados será divulgado por meio de Edital a ser publicado via Internet no site do Curso. O resultado será publicado em ordem alfabética, observando o número de vagas e a ordem de classificação. Acesse o site do curso, www.uel.br/pos/direitofamilia/ - clique em Processo Seletivo/Editais/Edital de Resultado a partir das 18h. Não será informado resultado por telefone.

A partir da divulgação do resultado, o candidato poderá interpor recurso **fundamentado** no prazo de 2 (dois) dias úteis, dirigido à Comissão Coordenadora do Curso, mediante protocolo na Divisão de Comunicação e Arquivo do Campus Universitário, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

VI. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A matrícula será realizada via Internet, por meio de acesso ao site da Instituição, Portal do Estudante: www.uel.br/portaldoestudante/. O candidato aprovado e classificado terá que acessar o site e realizar os procedimentos de matrícula conforme data divulgada neste Edital. As instruções sobre o procedimento de matrícula e o acesso ao sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site do curso - www.uel.br/pos/direitofamilia/

DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA (Ler o comunicado de matrícula no site do curso)

- 1). Matrícula Eletrônica (Intenção de Matrícula) Via Internet (WEB).
- 2). Confecção da Carteirinha de Identificação Estudantil.
- 2). Apresentação de Documentos pendentes.
- 4). Pagamento da primeira Mensalidade de acordo com o convênio assinado.

VII. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- 1).O candidato deverá verificar a situação de sua documentação no **protocolo** entregue no ato da inscrição, e identificar os documentos <u>pendentes para matrícula</u> e os documentos <u>pendentes para entrega durante</u> do curso.
- 2).Os documentos <u>pendentes para a matrícula</u> podem ser enviados via e-mail para o endereço <u>cesapos@uel.br</u>, sendo que as cópias de documentos que devem ser autenticadas pelo cartório <u>deverão também</u> ser apresentadas pessoalmente, no decorrer do curso.
- 2a).foto 3x4: enviar o arquivo por meio do **Portal do Estudante de Pós-Graduação**, conforme instrução do portal.
- 2b).cópia **autenticada** do diploma do curso de graduação: considerando o **parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC**, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: cópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como, o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter <u>precário e provisório</u>, até a apresentação do respectivo diploma. Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de



graduação, neste deverá constar a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau. Até o final do curso de o estudante deverá apresentar cópia autenticada do diploma do curso de graduação.

- 3). A entrega dos **documentos pendentes** na Secretaria de Pós-Graduação do CESA é imprescindível para a efetivação da matrícula realizada Via WEB. A não apresentação de todos os documentos de forma legível poderá resultar <u>no indeferimento ou cancelamento da matrícula</u> a qualquer tempo, bem como, impedir a confecção da carteira de identificação estudantil.
- 4). Após a matrícula realizada via WEB ser confirmada e homologada pela instituição, a situação do candidato seguirá como aluno regular, ficando este responsável pelas obrigações financeiras e acadêmicas, conforme regulamento da instituição, do curso e de seu convenente.

VIII. DO PERÍODO E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula Via WEB e entregar os <u>documentos pendentes</u> para efetivação da matrícula na Secretaria de Pós-Graduação do CESA/Centro de Estudos Sociais Aplicados, de <u>2ª a 5ª feira</u>, das 8h30 às 11h e das 14h às 17h e às <u>6ª feiras</u> das 8h30 às 11h.

IX. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

O candidato aprovado, que <u>não</u> tiver interesse em cursar a especialização, <u>não</u> deverá realizar os procedimentos de Matrícula *online* e deverá enviar e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação do CESA (<u>cesapos@uel.br</u>) informando a <u>desistência da vaga</u>. Tal procedimento se faz necessário para que se possa cancelar o boleto bancário referente à matrícula e demais compromissos financeiros e acadêmicos, bem como, realizar a chamada dos candidatos suplentes se houver.

X. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

Havendo suplentes, a convocação para matrícula somente ocorrerá na hipótese de vagas disponíveis. A convocação será realizada por telefone <u>e/ou</u> e-mail e a matrícula destes será realizada via Internet, no site da Instituição, site Portal do Estudante de Pós-Graduação: <u>www.uel.br/portaldoestudante/</u>.

A convocação e a matrícula serão realizadas, no máximo até o 1º (primeiro) dia de início das aulas do curso. O candidato suplente convocado terá que acessar o site e realizar os procedimentos de matrícula. As instruções sobre o procedimento de matrícula e o acesso ao sistema para efetuar a matrícula eletrônica serão disponibilizados pela Secretaria de Pós-Graduação.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição, seleção e matrícula para o **curso de Pós-Graduação** *Lato sensu*, em **Direito de Família e Sucessões – Teoria e Prática** divulgados na Internet, no site da PROPPG e no site do curso, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos editais que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora do Curso e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Londrina, 05 de fevereiro de 2020.

Profa. Rozane da Rosa Cachapuz rozane_cachapuz@hotmail.com;

Coordenador(a) do curso de Especialização

Lato sensu em Direito de Família e Sucessões – Teoria e Prática.